



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 002/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 992/2020, “ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE COM CRIAÇÃO DE PROJETO/AÇÃO CV PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PAVIMENTADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em análise a matéria acima mencionada, vimos que a mesma é de grande importância, pois permitirá a construção de calçadas nas vias públicas de nossa cidade, facilitando assim a vida da população.

Os valores a serem aplicados são provenientes de convênio, e as alterações orçamentárias são legais, não prejudicando a estrutura orçamentária da secretaria de obras, portanto somos de parecer favorável pela aprovação.

Sala das comissões

Em, 11 de Março de 2020.

ADINEUDO DE ANDRADE
PRESIDENTE

CRISTIANO CORREA DA SILVA
RELATOR

JOSÉ BARBOSA GONÇALVES
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 002/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 992/2020, “ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE COM CRIAÇÃO DE PROJETO/AÇÃO CV PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PAVIMENTADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O projeto acima mencionado visa o recebimento de recursos do Ministério da Defesa, através de celebração de convênio, para construção de calçadas.

Portanto são necessárias as alterações nas leis orçamentarias para que possa dar condições de aplicação dos recursos.

As alterações não prejudicam a secretaria de obras, portanto apresento parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 11 de Março de 2020.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
RELATOR